



MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.402, de 18 de março de 2020

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.402, de 18 de março de 2020, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais leis e normas pertinentes à Regularização Fundiária Urbana (REURB), o Município de Pilar do Sul torna público o rol de ocupantes de lotes inseridos no Núcleo Urbano Santa Cecília, os quais apresentaram documentos e cumpriram os requisitos legais para receberem **TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, na modalidade de **INTERESSE ESPECÍFICO** a saber:

ROL DE OCUPANTES – NÚCLEO URBANO SANTA CECÍLIA- PILAR DO SUL/SP							
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	POSSUIDOR (E) (S)	CPF	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
01	0003	E	0145	NEUZA MARIA MACIEL NESTLEHNER	112.604.378-84	341,08	Rua Juvenal Marques, 364
				FRANCISCO JOSÉ NESTLEHNER	984.236.818-15		
02	0003	F	0072	LUCILENA MAIA VIEIRA	105.247.218-40	135,04	Rua Durvalino Costa e Silva, 705
03	0003	H	0233	FRANCISCO JOSÉ NESTLEHNER	984.236.818-15	148,13	Rua Pedro de Góes Vieira, 104
				NEUZA MARIA MACIEL NESTLEHNER	112.604.378-84		
04	0003	I	0434	MIGUEL GUEDES DE CARVALHO	105.245.978-12	267,50	Rua Paulina Emília Vieira, 21
				ISABEL CRISTINA DE JESUS CARVALHO	112.604.268-40		
05	0003	I-1	0138	ROQUE VLADIMIR FERREIRA	284.513.438-05	350,58	Rua Eugénio Theodoro Sobrinho, 1240
06	0003	I-2	0078	ADEMIR FERREIRA	127.468.498-60	275,98	Rua Ferdinando Virgilli, 190
				VALDETE PEREIRA DA SILVA	153.818.558-00		
07	0003	I-2	0087	ROQUE VLADIMIR FERREIRA	284.513.438-05	281,00	Rua Ferdinando Virgilli, 163
08	0003	I-2	0110	NABOR TADASHI ITO	165.245.288-59	281,32	Rua Ferdinando Virgilli, 131
				PATRICIA TIYOKO SUYAMA ITO	290.334.048-00		
09	0003	I-2	0118	EVERALDO DA SILVA PORTUGAL	164.306.198-42	208,92	Rua Ferdinando Virgilli, 131
10	0003	I-2	0227	NABOR TADASHI ITO	165.245.288-59	325,83	Rua Ludgero Costa e Silva, 146
				PATRICIA TIYOKO SUYAMA ITO	290.334.048-00		
11	0003	L	0269	LUIZ RODRIGUES	753.667.038-91	306,75	Rua Ludgero Costa e Silva, 42
				LUCINDA ANTUNES RODRIGUES	322.867.538-65		
12	0003	L	0289	LUIZ RODRIGUES	753.667.038-91	319,64	Rua Ludgero Costa e Silva, 68
				LUCINDA ANTUNES RODRIGUES	322.867.538-65		
13	0003	M	0184	MARIA DE LURDES PEREIRA	020.716.708-76	233,81	Rua Pedro de Góes Vieira, 202
14	0003	N	0538	MARIA DE LURDES PEREIRA	020.716.708-76	173,40	Rua Pedro de Góes Vieira, 197
15	0003	O	0037	CLAUDIO DOS SANTOS LEITE	027.110.668-94	504,25	Rua Dom José Carlos de Aguirre, 463
				MARLI VIEIRA LEITE	050.841.678-79		
16	0003	O	0052	JOÃO FREIRE VILLAS BÔAS	915.829.038-91	240,50	Rua Dom José Carlos de Aguirre, 455
				CECY RODRIGUES VILLAS BÔAS	088.169.858-01		
17	0003	O	0064	ANTONIO DONISETE DA CRUZ	110.458.028-40	252,43	Rua Dom José Carlos de Aguirre, 443
				CÉLIA APARECIDA EURIKO SAMPEI DA CRUZ	213.922.958-40		
18	0003	O	0124	PAULO DOS SANTOS LEITE	092.746.878-69	262,24	Rua Dom José Carlos de Aguirre, 381
				CRISTIANE GOMES LEITE	147.973.028-95		
19	0003	O	0145	SONIA REGINA BEIRA CARRIEL	087.756.908-88	520,29	Rua Dom José Carlos de Aguirre, 353
20	0003	O	0394	JANETE VIEIRA	113.918.878-08	201,09	Rua Juvenal Marques, 61
				VALDINEIA VIEIRA	112.300.238-01		
21	0003	O	0668	JOÃO FREIRE VILLAS BÔAS	915.829.038-91	250,71	Avenida Miguel Petrere, 1270
				CECY RODRIGUES VILLAS BÔAS	088.169.858-01		

O núcleo urbano Santa Cecília se encontra matriculado sob nº 5.752 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, tendo como proprietário o Município de Pilar do Sul.

Os trabalhos técnicos e jurídicos que instruem o plano de regularização fundiária foram realizados no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010), executados por equipe multidisciplinar prevista na parceria entre o Município de Pilar do Sul e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Os processos administrativos individuais dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria nº 6.868, de 19 de março de 2021, cujo parecer foi homologado pelo Prefeito Municipal. A partir da presente publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual poderá ser exercido no **prazo de até 15 (quinze) dias**, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, no lugar de costume. Nos termos da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato. Nada mais.

Pilar do Sul, 04 de março de 2022.



MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal